



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGISTRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE REGISTRO E A ASSOCIAÇÃO RENASCER, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS PARA A POPULAÇÃO LOCAL, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COMPREENDENDO ATIVIDADES NA COMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE PARA AS AÇÕES REALIZADAS PELOS PROJETOS EXECUTADOS PELA ASSOCIAÇÃO RENASCER.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, com sede na cidade de Registro, na Rua José Antonio de Campos, 250, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.395.421-0 SSP/PR e do CPF n.º 632.751.399-91, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e através do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A.** do município de **REGISTRO** e a **ASSOCIAÇÃO RENASCER** entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.329.836/0001-05 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Jerônimo Monteiro Lopes, n.º: 332, Vila São Francisco, Registro/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **ITUHICO FUGISAVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º: 3580730 e do CPF n.º 231.279.028-91, doravante designada ENTIDADE, celebram o presente Convênio, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 8/6/94, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população local em situação de vulnerabilidade social, com recursos transferidos pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMCAD** do **GOVERNO MUNICIPAL** através da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidaria, em conformidade com o Plano de Ação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Plano de Trabalho**

O Plano de Trabalho anexo ao presente Termo Aditivo substitui o Plano de Trabalho originalmente anexado ao convênio para todos os fins e direitos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio original celebrado em 04 de setembro de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Registro, 27 de outubro de 2014

**GILSON WAGNER FANTIN**  
Prefeito Municipal

**ITUHICO FUGISAVA**  
Presidente da Associação Renascer

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

**Testemunhas:**

1- Pela Prefeitura:

Artur Henrique  
RG nº 15.197.35

2- Pela Entidade:

Barbara Buane Lucinda  
RG nº 43.653.632-8